



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quarta-feira • 20 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2495

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Decreto 046/2021-** Autoriza e outorga poderes a Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itororó, Estado da Bahia e dá outras providencias.
- **Decreto 047/2021-** Autoriza e outorga poderes a Secretária de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itororó, Estado da Bahia e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08
Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

DECRETO 046/2021

“Autoriza e outorga poderes a Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itororó, Estado da Bahia e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município Itororó – LOMI;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizada a Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças Marcília da Silva Costa, portadora da cédula de identidade nº 06520294 50 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 933.828.635-53 **conjuntamente** com o senhor Prefeito Municipal Paulo Carneiro Rios, portador do CPF nº 084.693.695-04 e RG nº 01259907 74 SSP/BA, a movimentar as contas bancárias de nºs: 4.204-8, 4.465-2, 41.069-1, 41.372-0, 58.046-5, 58.709-5, 283.142-2 da Prefeitura Municipal de Itororó inscrita no CNPJ sob o nº 13.752.993/0001-08, mantidas na Agência 1287-4 do Banco Brasil S/A no Município de Itororó/BA.

Art. 2.º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR APLICAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS;
- AUTORIZAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- AUTORIZAR O CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

- AUTORIZAR O CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE DE APLICAÇÕES;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- AUTORIZAR DÉBITOS;
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS;
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- BAIXAR CHEQUES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CANCELAR CHEQUES;
- CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DÉBITO/TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS – RPG;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- EFETUAR PAGAMENTO DE ICMS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR SAQUES – BB RURAL RÁPIDO;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA ALÍVIO DE NUMERÁRIO COBAN;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER MEIO;
- EMITIR/ASSINAR CHEQUES;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCIERO/AASP;
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA, em 20 de janeiro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

DECRETO 047/2021

“Autoriza e outorga poderes a Secretária de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itororó, Estado da Bahia e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município Itororó – LOMI;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizada a Secretária de Saúde Ana Paula da Silva Rios, portadora da cédula de identidade nº 09805799 53 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86 **conjuntamente** com o senhor Prefeito Municipal Paulo Carneiro Rios, portador do CPF nº 084.693.695-04 e RG nº 01259907 74 SSP/BA, a movimentar as contas bancárias de nºs: 15.744-9, 16.074-1, 16.075-X, 16.076-8, 16.077-6, 16.697-9, 16.789-4, 16.882-3, 16.983-8, 17.553-6, 18.307-5, 20.300-9, 20.315-7, 20868-X do Fundo Municipal de Saúde de Itororó inscrito no CNPJ sob o nº 11.228.937/0001-35, mantidas na Agência 1287-4 do Banco Brasil S/A no Município de Itororó/BA.

Art. 2.º A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR APLICAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS;
- AUTORIZAR APLICAÇÕES FINANCEIRAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

- AUTORIZAR O CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES;
- AUTORIZAR O CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE DE APLICAÇÕES;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- AUTORIZAR DÉBITOS;
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS;
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- BAIXAR CHEQUES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CANCELAR CHEQUES;
- CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DÉBITO/TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS – RPG;
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- EFETUAR PAGAMENTO DE ICMS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR SAQUES – BB RURAL RÁPIDO;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA ALÍVIO DE NUMERÁRIO COBAN;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

- EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER MEIO;
- EMITIR/ASSINAR CHEQUES;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA, em 20 de janeiro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS

Prefeito

Página 3 de 3